



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI - Nº - 4.289 - /

"DENOMINA RUA JOÃO DOMINGOS DE LIMA A ATUAL RUA  
15 DO BAIRRO JARDIM IPÊ."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - Passará a denominar-se RUA JOÃO DO -  
MINGOS DE LIMA a atual Rua 15, do Bairro Jardim Ipê, com início na continua -  
ção da Rua 24, cruzamento com a Rua Marcos Ebenezer Pezzi e término na Rua  
Marcos Ebenezer Pezzi, entre os lotes 552, Quadra 6, e 518, Quadra 5, do refe -  
rido loteamento.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrár -  
rio, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 31 DE AGOSTO DE 1988 .

  
ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

XX

XX

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 104, de 04/09/88.